



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Cláudio Régis**

REQUERIMENTO Nº. 16.650 /2021

Requeiro, com fulcro no artigo 112 c/c 117 inciso XVIII, da Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa uma MOÇÃO DE APLAUSOS ao Dr. PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO pela sua posse em 13 de julho de 2021 ao cargo de Diretor Presidente da “Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS”.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação seja dado ciência ao Dr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, SQN nº 212, – Bloco F, Ap. 307 – CEP: 70.864-060 - Brasília - DF.

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, é formado em Direito e Pós Graduado em Processo Civil. Fez curso de capacitação em Gestão e Direito da Saúde. Além disso tem ampla experiência na vida pública. Foi Procurador Geral do município de Esperança – PB, Assessor Jurídico da Companhia de Águas da Paraíba - CAGEPA e da Fundação de Ação Comunitária do Estado da Paraíba. Possui mais de dez anos de atuação em tribunais estaduais, regionais e superiores. Iniciou sua carreira no Ministério das Cidades como Gerente de Projetos junto ao Gabinete do Ministro, tendo assumido, em abril de 2014, o cargo de Assessor Especial do Ministro das Cidades. A partir de fevereiro de 2015, passou a exercer a mesma função no Ministério da Integração Nacional. Atuou como Conselheiro no Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN e, atualmente, é membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos (CBTU) e suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF.

É com satisfação que concedo essa honraria ao Dr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, um profissional qualificado, cuja trajetória marcada pela competência, talento e muito trabalho merecedor do nosso reconhecimento e profunda gratidão pela sua dedicação as causas públicas.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.


CLÁUDIO RÉGIS
Deputado Estadual – PP